



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 135/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Projeto de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 229ª Reunião (XLIX Extraordinária), realizada no dia 14.12.2011, e;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.527/2011/MS/GM, de 27.10.2011, redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as normas para cadastro dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), a habilitação dos estabelecimentos de saúde no qual estarão alocados e os valores do incentivo para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO que o Projeto traz como justificativa a necessidade de adequação do Programa do Governo do Estado “Saúde em Casa” às diretrizes nacionais expressas na Portaria supracitada;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Senhora **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, tendo em vista que o Projeto atende ao disposto na legislação pertinente, e visa ofertar serviço substitutivo ou complementar aos existentes permitindo a continuidade do cuidado e forma articulada com as redes de atenção à saúde, contribuindo para uma assistência humanizada e integral.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.


Ildnav Mangueira Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 135/2011, datada de 14 de dezembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde